



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

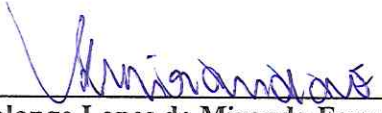
PORTARIA Nº 084/2023

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR
IMPLEMENTO DE IDADE.

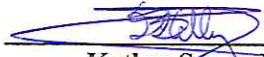
A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais calculado pela média contributiva, com reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS nos termos do art.40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC. Nº 41 de 19/12/2003 ao servidor **MANOEL DA CRUZ ALVES PINHEIRO**, matrícula 107699, inscrito no CPF sob o nº: 242.517.396-04, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau P.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 06 de Novembro de 2023.



Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

